

Decreto nº 4.013, de 21 de março de 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo previsto no art. 1º do Decreto Municipal nº 3.493, de 21 de maio de 2008, e dá outras providências.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 77, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e os art. 217 a 221, da Lei nº 3.218, de 27 de dezembro de 2001 (Código de Normas e Posturas do Município), e

Considerando o Decreto Municipal nº 3.368/07, com a alteração feita pelo Decreto Municipal nº 3.379/07 e o Decreto Municipal nº 3.493, de 21 de maio de 2008, alterado pelo Decreto Municipal 3.604, de 07 de maio de 2009;

Considerando a necessidade da municipalidade em regularizar a utilização das sepulturas dos cemitérios públicos de Taquaritinga,

Decreta:

Art. 1º. Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2013 o prazo previsto no art. 1º do Decreto Municipal nº 3.493, de 21 de janeiro de 2008.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013, permanecendo em vigor os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 3.493, de 21 de maio de 2008.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 21 de março de 2013.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento